

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA
CNPJ: 49.437.831/0001-14
ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO ALVES, Nº 156 - PAJUÇARA – MARACANAÚ - CEARÁ
E-MAIL: EMEFRNOGUEIRA_SEDUC@MARACANAU.CE.GOV.BR
FONE: 3383-3841
PROCESSO Nº: 37/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF Raimundo Nogueira da Costa torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **serviço de abertura e fechamento de paredes com assentamento de portas e janelas**, a ser custeado com recursos do **Programa de Autonomia Escolar – PAE**.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao **Conselho Escolar da EMEF Raimundo Nogueira da Costa** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 11 de dezembro de 2024.


JOANA D'ARC MAGALHÃES DE HOLANDA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 37 / 2024					
2	CONSELHO ESCOLAR DA EMEF RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA	3	Nº DO CNPJ: 49.437.831/0001-14			
4	ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO ALVES, 156 – PAJUÇARA – CEP: 61932-300					
5	MARACANAÚ: 11 / 12 / 2024	Joana D'arc Magalhães de Holanda ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 16 / 12 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUADRO 1	01	ABERTURA NA PAREDE DA SALA DA DIREÇÃO COM ASSENTAMENTO DE PORTA EM MADEIRA LISA COM FECHADURA, MEDINDO 80 CM X 2,10 M; ABERTURA NA PAREDE DA DIREÇÃO COM ASSENTAMENTO DE JANELA EM ALUMÍNIO DE (2) DUAS FOLHAS COM VIDRO TRANSPARENTE MEDINDO 1,50 M X 1,20 M; FECHAMENTO DE ACESSO DA DIREÇÃO A SALA DOS PROFESSORES COM GESSO MEDINDO 1,15 M X 2,10 M E RETIRADA DE PORTA DE ALUMINIO; FECHAMENTO DE ACESSO A COPA DA SALA DOS PROFESSORES COM ALVENARIA, MEDINDO 70 CM X 2,10 M COM RETIRADA DE PORTA DE MADEIRA, COM REBOCO E PINTURA BRANCO GELO; ASSENTAMENTO DE PORTA EM MADEIRA LISA COM FECHADURA, MEDINDO 80 CM X 2,10 M COM FECHAMENTO DE ESPAÇOS ADJACENTES AO REDOR DA PORTA; TRATAMENTO DA PAREDE MEDINDO 2 M DE LARGURA X 1 M DE ALTURA COM APLICAÇÃO DE HIPERMEABILIZANTE E PINTURA BRANCO GELO; ASSENTAMENTO DE CERÂMICA MEDINDO 46 CM X 46 CM, COR BRANCA, NA PARTE SUPERIOR DA PIA NA COPA DA SALA DOS PROFESSORES NAS DIMENSÕES DE 1,42 M X 0,60 M.	SERVIÇO	01		
	7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:						
A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:						
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:						
C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 15 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR						
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.						
9	NOME DO PROPONENTE:					
10	ENDEREÇO:					
11	CPF ou CGC:			12	RG:	
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:					